



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 128/2016 - Processo nº 209/2016**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, MARGARINA COM SAL, AÇÚCAR, CHÁ MATE E BOLACHAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; OBRAS E SERVIÇOS; AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO; E EDUCAÇÃO – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 03 de agosto de 2016, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado aos proponentes:

1) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13.537	UN	Aberta	Açúcar Cristal – 5kg – tipo peneirado, branco de 1ª (primeira) qualidade. Com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na Legislação Vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses nos pacotes individuais.	Sta. Isabel	R\$ 10,38	R\$ 140.514,06
2	17.850	PCT	Aberta	Pó de Café 500g - Em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo Scob ou melhores, com, no mínimo 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), evitando presença de grão preto, verdes e fermentados, gosto predominante de café Roubusta (Conilon), com classificação de bebida dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, embalado a vácuo com selo ABIC e SAC da empresa em sua embalagem.	Tradição	R\$ 5,86	R\$ 104.601,00
5	450	PCT	Aberta	Bolacha salgada Cream Cracker - 200 gr	Renata	R\$ 1,19	R\$ 535,50
6	450	PCT	Aberta	Bolacha maizena - 200 gr	Renata	R\$ 1,19	R\$ 535,50
						TOTAL R\$ 246.186,06	

2) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
CNPJ: 53.437.315/0001-67

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1.875	UN	Aberta	Margarina com sal (pote com 500g) Produto de 1ª (primeira) qualidade	Coamo 60	R\$ 2,79	R\$ 4.443,75
						TOTAL R\$ 4.443,75	



3) MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA
CNPJ: 17.260.263/0001-32

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	4.513	UN	Reserv.	Açúcar Cristal 5kg – tipo peneirado, branco, de 1ª (primeira) qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previstos na Legislação Vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses nos pacotes individuais.	Twister	R\$ 11,10	R\$ 50.094,30
						TOTAL R\$ 50.094,30	

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 03.998.017/0001-78 (1º)** no item 03, tendo em vista as amostras dos supracitados itens estarem em desconformidade memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67**, para o supracitados item, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando em apenso ao processo; **RATIFICO** e **ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67**, em 1º lugar no item 03 (Chá mate – 250g 1ª qualidade, com todas as informações do produto). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67**; no valor unitário como segue abaixo:

4) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
CNPJ: 53.437.315/0001-67

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	4.552	UN	Aberta	Chá mate – 250g 1ª qualidade, com todas as informações do produto.	União	R\$ 2,79	R\$ 12.700,08
						TOTAL R\$ 12.700,08	

Igualmente, mediante a desclassificação da empresa **SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 03.998.017/0001-78 (1º)** no item 9, tendo em vista as amostras dos supracitados itens estarem em desconformidade memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME, CNPJ: 13.711.988/0001-49**, para o supracitados item, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando em apenso ao processo; **RATIFICO** e **ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME, CNPJ: 13.711.988/0001-49**, em 1º lugar no item 9 (Chá mate – 250g 1ª qualidade, com todas as informações do produto). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade



com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa: **LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME, CNPJ: 13.711.988/0001-49**; no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1.518	UN	Reserv.	Chá mate – 250g 1ª qualidade, com todas as informações do produto.	Missão	R\$ 3,40	R\$ 5.161,20
						TOTAL R\$ 5.161,20	

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME, CNPJ: 13.711.988/0001-49 (1º)** no item 12, tendo em vista a amostra do supracitado item estar em desconformidade com memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA, CNPJ: 17.260.263/0001-32**, para o supracitado item, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME em apenso ao processo; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA, CNPJ: 17.260.263/0001-32**, em 1º lugar no item 12 (150 pct. Bolacha maisena 500g). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa: **MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA, CNPJ: 17.260.263/0001-32**; no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	150	Pct.	Reserv.	Bolacha Maisena 500g	Juvis	R\$ 1,60	R\$ 240,00
						TOTAL R\$ 240,00	

Igualmente, mediante a desclassificação da empresa **LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME, CNPJ: 13.711.988/0001-49 (1º)** e da empresa **MARIANO PRESTES FERRAZ NETO – ME, CNPJ: 09.284.892/0001-74 (2º)** no item 8 e da empresa **MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA, CNPJ: 13.711.988/0001-49 (2º)** no item 11, tendo em vista as amostras dos supracitados itens estarem em desconformidade memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 3ª colocada à empresa **J.J. SOUTO – ME, CNPJ: 00.149.755/0001-52**, para os supracitados itens, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando em apenso ao processo; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **J.J. SOUTO – ME, CNPJ: 00.149.755/0001-52**, em 1º lugar no item 8 (Pó de café 500 g - em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo scob ou melhores, com no mínimo 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grão preto - verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitido-se café roubusta (Conilon), com classificação de bebida dura á rio, isento de gosto rio zona, embalado a vácuo com selo ABIC e SAC da empresa em sua embalagem) e no item 11 (Bolacha salgada Cream Cracker 200g). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa: **J.J. SOUTO – ME, CNPJ: 00.149.755/0001-52**; no valor unitário como segue abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	5.950	Pct.	Reserv.	Pó de café 500 g - em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo scob ou melhores, com no mínimo 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grão preto - verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitido-se café roubusta (Conilon), com classificação de bebida dura á rio, isento de gosto rio zona, embalado a vácuo com selo ABIC e SAC da empresa em sua embalagem.	Tropical	R\$ 7,70	R\$ 45.815,00
11	150	Pct.	Reserv.	Bolacha salgada Cream Cracker – 200g	Parmalat	R\$ 1,61	R\$ 241,50
						TOTAL R\$ 46.056,50	

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **MARIANO PRESTES FERRAZ NETO – ME, CNPJ: 09.284.892/0001-74 (1º)** no item 10, tendo em vista a amostra do supracitado item estar em desconformidade com memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002); o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA, CNPJ: 17.260.263/0001-32**, para o supracitado item, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME em apenso ao processo; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA, CNPJ: 17.260.263/0001-32**, em 1º lugar no item 10 (625 unidades de margarina com sal (pote com 500g) – Produto de 1ª (primeira) qualidade). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, HOMOLOGO e ADJUDICO este certame a empresa: **MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGENS EM GERAL LTDA, CNPJ: 17.260.263/0001-32**; no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	625	UN	Reserv.	Margarina com sal (pote com 500g) produto de 1ª (primeira) qualidade.	Coamo	R\$ 2,70	R\$ 1.687,50
						TOTAL R\$ 1.687,50	

O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 366.569,39 (Trezentos e sessenta e seis Mil quinhentos e sessenta e nove Reais e trinta e nove Centavos)**.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Itapetininga, 26 de agosto de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL